



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Termo de Referência

Unidade Solicitante: Superintendencia De Recursos Humanos/
Secretaria Municipal de Administração.

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Critério de seleção: Menor Preço Global.

1. Objeto

1.1 - Contratação de empresa para Fornecimento de Solução de Controle de Pontos de Servidores por sistemas digitais integrados com soluções para controle e fechamento, com fornecimento de soluções de ponto por reconhecimento facial e assinatura de folha de ponto digital, conforme especificações do presente termo de referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto de contratação de solução digital integrada no modalidade de SaaS (*Software as a Service*), com fornecimento imediato e contínuo.

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
01	Sistema de controle de ponto de servidores municipais, com licenciamento para 250 servidores, com possibilidade de ampliação conforme necessidade administrativa, incluindo: -Reconhecimento facial; -Registro de ponto com geolocalização; -Assinatura eletrônica; -Aplicativo compatível com Android e iOS; -Registro com ou sem internet (modo offline); -Cadastro de servidores, jornadas, escalas, faltas e atrasos; -Controle de banco de horas; -Perfis de usuário diferenciados (admin, RH, gestor, servidor); -Exportação de dados compatível com folha de pagamento;	Mensalidade	12



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

	-Backup automático e armazenamento em nuvem com padrões de segurança; -Conformidade com LGPD e Portaria MTP nº 671/2021.		
02	Implantação única, incluindo até dois treinamentos remotos, acompanhamento por no mínimo 30 dias, cadastramento de gestores e servidores, definição de jornadas e vínculos, e configuração de geolocalização e férias vigentes.	única	01

2. Justificativa

2.1 Motivação:

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção de sistema eletrônico de controle de jornada com tecnologia de reconhecimento facial, operado por meio de aplicativo móvel em dispositivos móveis (tablets) disponibilizados pela Administração Pública Municipal.

A motivação primária para a contratação reside na necessidade de controle efetivo das horas trabalhadas pelos servidores públicos municipais, com o objetivo de assegurar o cumprimento da carga horária legal e permitir a avaliação do desempenho funcional em conformidade com as atribuições do cargo. O sistema deverá garantir o registro seguro, individualizado e rastreável da jornada de trabalho, permitindo à Administração maior eficiência na gestão de pessoal.

A motivação secundária corresponde à exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO), que por meio do Acórdão nº 02126/2024 – Tribunal Pleno, determinou a implantação imediata de sistema eletrônico ou biométrico de controle de ponto para todos os vínculos funcionais da Prefeitura Municipal, como medida indispensável à regularidade e transparência da gestão pública.

O sistema a ser contratado deverá estar em conformidade com a legislação vigente, especialmente com os requisitos técnicos e legais previstos na Portaria MTP nº 671/2021, que regulamenta o registro eletrônico de ponto, garantindo a fidedignidade, inviolabilidade, rastreabilidade e integridade dos dados, bem como a possibilidade de integração com o sistema de folha de pagamento utilizado pela Administração.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

A solução deverá possibilitar o registro da jornada tanto para servidores com posto fixo quanto para aqueles que exercem atividades externas ou itinerantes, como Motoristas, Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agentes de Combate às Endemias (ACE), entre outros, por meio de aplicativo móvel com reconhecimento facial e recursos de geolocalização, conforme normas internas da Prefeitura.

Considerando a especificidade técnica da solução, a urgência no atendimento à determinação do TCM/GO, a necessidade de garantir compatibilidade com os sistemas administrativos em uso e a amplitude funcional do controle pretendido, a contratação direta configura hipótese de dispensa de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a presente motivação fundamenta a contratação direta, que se mostra juridicamente amparada, tecnicamente adequada e alinhada ao interesse público, visando aprimorar a gestão de pessoal e assegurar o cumprimento das obrigações legais e normativas vigentes.

2.2 Benefícios:

A contratação do sistema eletrônico de ponto por reconhecimento facial e geolocalização proporcionará um controle rigoroso e confiável da jornada de trabalho, permitindo a aferição precisa das horas trabalhadas e a avaliação do desempenho funcional dos servidores. A solução atende às exigências legais do TCM/GO e da Portaria MTP nº 671/2021, garantindo conformidade normativa, além de oferecer ampla cobertura para servidores com e sem posto fixo, por meio de aplicativo móvel. A integração com o sistema de folha de pagamento otimiza processos administrativos, reduz erros e custos, enquanto a tecnologia de reconhecimento facial e geolocalização assegura a autenticidade dos registros, prevenindo fraudes. O sistema também promove transparência, rastreabilidade dos dados e flexibilidade operacional, fortalecendo a governança municipal e a eficiência na gestão pública.

3. Das Propostas e Contratação

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: licita@novaroma.go.gov.br em até 3(Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

3.2 – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.3 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, devendo apresentar documentação de habilitação junto com a proposta, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- c. Documento Pessoal do Socio.
- d. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- e. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- f. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- g. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica, pública ou privada, atestando que a empresa



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

executou o objeto da contratação, ou similar, em perfeitas condições.

- h. Envio de login e senha de teste do sistema para avaliação de atendimento da proposta e atendimento as exigências aqui apresentadas. O usuário deve ter acesso de ao menos 15 dias para avaliação. (Pode ser solicitada nova liberação de usuário, caso venha a se fazer necessário por questões processuais, o qual terá o prazo de 24 (Vinte e Quatro) horas para atendimento, solicitação será via e-mail apresentado.

4. Execução da contratação

4.1 Definição – A presente contratação visa Contratação de Solução em Sistema Digital Integrado.

4.2 Entrega – Acesso ao sistema com cadastro de usuários e treinamento de usuários, sempre que necessário e o suporte aos sistemas feito através de atendimento telefônico e remoto.

4.3 Prazo de entrega – Após emissão da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, o sistema deverá estar em plena operação em até 30 (trinta) dias corridos, incluindo liberação de acessos, configuração, cadastro de usuários, treinamentos online e suporte técnico inicial.

4.4 Condições de recebimento: Plena condição de funcionamento do sistema.

4.5 Formalização dos pedidos: A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

4.6 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 dias, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.7 Formalização do Contrato – Para início da execução do objeto deverá ser assinado termo de contrato que terá que passar por prévio manifestação do departamento jurídico quanto a minuta de contrato, que poderá ser apresentada pela comissão permanente de licitação e contratos.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A fiscalização técnica será exercida por servidor designado por portaria da Secretaria de



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Administração, que atuará como gestor do contrato, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmo termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação, qualificação e conformidade necessárias para o fornecimento do objeto, comunicando imediatamente à Prefeitura qualquer fato impeditivo da manutenção dessas condições.

7.2 - A contratada responsabiliza-se por substituir, no prazo máximo de 48 horas contadas da comunicação escrita da Prefeitura, qualquer equipamento, componente ou sistema que apresente problemas que inviabilizem sua utilização ou comprometam a segurança do sistema.

7.3 - A contratada compromete-se a fornecer suporte técnico contínuo, 24 horas por dia, durante toda a vigência do contrato, atendendo às solicitações por telefone, chat ou e-mail, com prazos de resposta, conforme SLA que deverá estar definido e aprovado previamente na minuta contratual, garantindo a resolução de problemas dentro de prazo compatível com a criticidade do serviço.

7.4 - A contratada será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, integral ou parcialmente, qualquer vício, defeito ou incorreção no sistema, seja por falhas de hardware, software, ou infraestrutura, durante o período de garantia, que será de no mínimo 12 meses a partir da entrega e aceite final do sistema.

7.5 - A contratada deverá disponibilizar, em contrato, um SLA (Acordo de Nível de Serviço) detalhado, que incluirá:

- prazo máximo para atendimento remoto (por exemplo, até 4 horas);



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

- prazo para resolução (até 48 horas);
- garantia de suporte técnico remoto contínuo, sem custos adicionais, durante toda a vigência do contrato.

7.6 - A contratada compromete-se a realizar substituição de qualquer equipamento, hardware ou componente que apresente problemas, dentro do prazo máximo de 48 horas após a comunicação formal da administração, garantindo continuidade operacional.

7.7 - A contratada deverá assegurar a conformidade com normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais, especialmente no que tange à LGPD, e manter a documentação comprobatória dessa conformidade à disposição da fiscalização.

7.8 - A contratada responsabiliza-se por capacitar seus técnicos e funcionários na gestão de suporte, garantindo que sejam competentes para a resolução de problemas relacionados ao objeto contratado.

7.9 - A contratada deverá manter atualizado seu cadastro junto à Prefeitura, incluindo contatos de emergência, responsável técnico e ponto de contato para suporte e fiscalização.

7.10 - A contratada deverá garantir suporte técnico e manutenção corretiva por um período mínimo de 24 meses após a implantação, abrangendo atualizações, melhorias e correções de vulnerabilidades.

7.11 - A ausência ou descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a contratada às penalidades e sanções previstas na Lei 14.133/2021, inclusive multa, advertência, suspensão ou interdito temporário para contratações públicas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 – As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

10.1 – Estimativa de Valor:

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema de controle de ponto de servidores municipais, com licenciamento para 250 servidores, com possibilidade de ampliação conforme necessidade administrativa, incluindo: -Reconhecimento facial; -Registro de ponto com geolocalização; -Assinatura eletrônica; -Aplicativo compatível com Android e iOS; -Registro com ou sem internet (modo offline); -Cadastro de servidores, jornadas, escalas, faltas e atrasos; -Controle de banco de horas; -Perfis de usuário diferenciados (admin, RH, gestor, servidor); -Exportação de dados compatível com folha de pagamento; -Backup automático e armazenamento em nuvem com padrões de segurança; -Conformidade com LGPD e Portaria MTP nº 671/2021.	12	Mensalidade	R\$ 1.499,00	R\$ 17.988,00
02	Implantação única, incluindo até dois treinamentos remotos, acompanhamento por no mínimo 30 dias,	01	Única	R\$ 100,00	R\$ 100,00



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

cadastramento de gestores e servidores, definição de jornadas e vínculos, e configuração de geolocalização e férias vigentes.				
VALOR TOTAL				R\$ 17.354,80

10.1.1 - Foi aplicada a metodologia de pesquisa de preços, visando três orçamentos com potenciais fornecedores, de maneira direta, tendo em vista a peculiaridade de prestação do presente serviço no município de Nova Roma. Para definição do preço de referência, foi aplicada a metodologia de preço mediano dos preços pesquisados.

10.2 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2025.

Nova Roma – GO, 04 de agosto de 2025

Stefany De Melo Souza
Superintendente De Recursos Humanos

Aprovado:

Thiago Rodrigues Oliveira
Secretário(a) Municipal de Administração